

**Boletim de Serviço**

**Extraordinário**

**nº 483, de 30 de novembro de 2022**

**HUCAM-UFES**

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

**VALÉRIA VALIM CRISTO**

Gerente de Atenção à Saúde

**JOSÉ GERALDO MILL**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>4</b>
<b>EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria-SEI nº 479, de 30 de novembro de 2022 .....</b>	<b>4</b>

**SUPERINTENDÊNCIA**
**EXPEDIENTE NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO FIFA 2022**
**Portaria-SEI nº 479, de 30 de novembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a Portaria n.º 9.763, de 9 de novembro de 2022, do Ministério da Economia e na Portaria-SEI nº 2680, de 17 de novembro de 2022 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, resolve:

Art. 1.º Permitir aos empregados celetistas e servidores estatutários a ausência nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a partir dos horários especificados abaixo, mediante a compensação obrigatória das horas e autorização prévia da chefia imediata.

<b>Horário do Jogo</b>	<b>Liberação</b>
Nos dias em que os jogos se iniciarem às 12h00	Da carga horária diária integral.
Nos dias em que os jogos se iniciarem às 13h00	A partir de 11h00
Nos dias em que os jogos se iniciarem às 16h00	A partir de 14h00

Parágrafo único – As disposições desta Portaria não se aplicam aos empregados e servidores que trabalham em regime de plantão, os quais deverão cumprir as escalas previamente estabelecidas pela administração do Hospital, no sentido de preservar a manutenção dos serviços essenciais.

Art. 2.º Para os empregados celetistas, a compensação deverá ser realizada no prazo de até 6 (seis) meses, conforme disposto na Cláusula 12.ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT/Ebserh).

Art. 3.º Para os servidores estatutários, a compensação deverá ser realizada no período de 1.º de dezembro de 2022 a 31 de maio de 2023.

Art. 4.º A compensação de horário é limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 5.º Caberá aos Gestores, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 6.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor em 05 de dezembro de 2022.

Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva